

Acordo
5.975, de
21/06/13

01
DATA 13/07/2013
RUBRICA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

PROCESSO

Nº 695/2013

Interessado: Tereador Jorge Luiz Guimarães
Projeto de Lei nº 047/2013

Assunto: Denominação Ruas no Loteamento Galério
Capler, no Bairro Luiz Selysias

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



377, de
11/06/13

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 13/05/2013
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 047 /2013.

**DENOMINAM RUAS NO LOTEAMENTO
VALÉRIO COFFLER, NO BAIRRO LUIZ
IGLESIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

“Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Loteamento “Valério Coffler, no Bairro Luiz Iglesias:

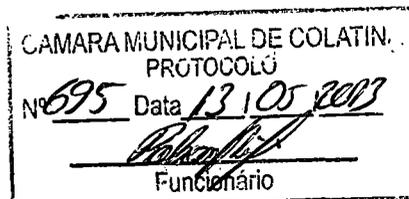
- 1 – **Av. Azul Claro**, que inicia na Rua Angelina Coffler e termina na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler;
- 2 - **Rua Verde**, que inicia na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler e termina na Av. Azul Claro;
- 3 – **Rua Azul Escuro**, que inicia na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler e termina na Av. Azul Claro;
- 4 – **Rua Vermelho**, que inicia na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler e termina na Av. Azul Claro;
- 5 – **Rua Rosa**, que inicia na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler e termina na Av. Azul Claro;
- 6 - **Rua Amarela**, que inicia na Rua Irene Iglesias e termina na Av. Azul Claro;
- 7 – **Rua Magenta**, que inicia na Av. Azul Claro e termina na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

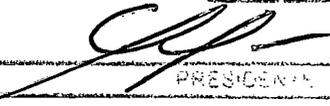
Em, 13 de Maio de 2013.

JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador-autor



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 13/05/2013


PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,
por unanimidade

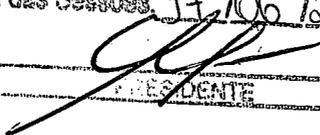
Sala das Sessões, 10/06/2013


PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 17/06/2013


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 13 de Maio de 2013
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

Justificativa

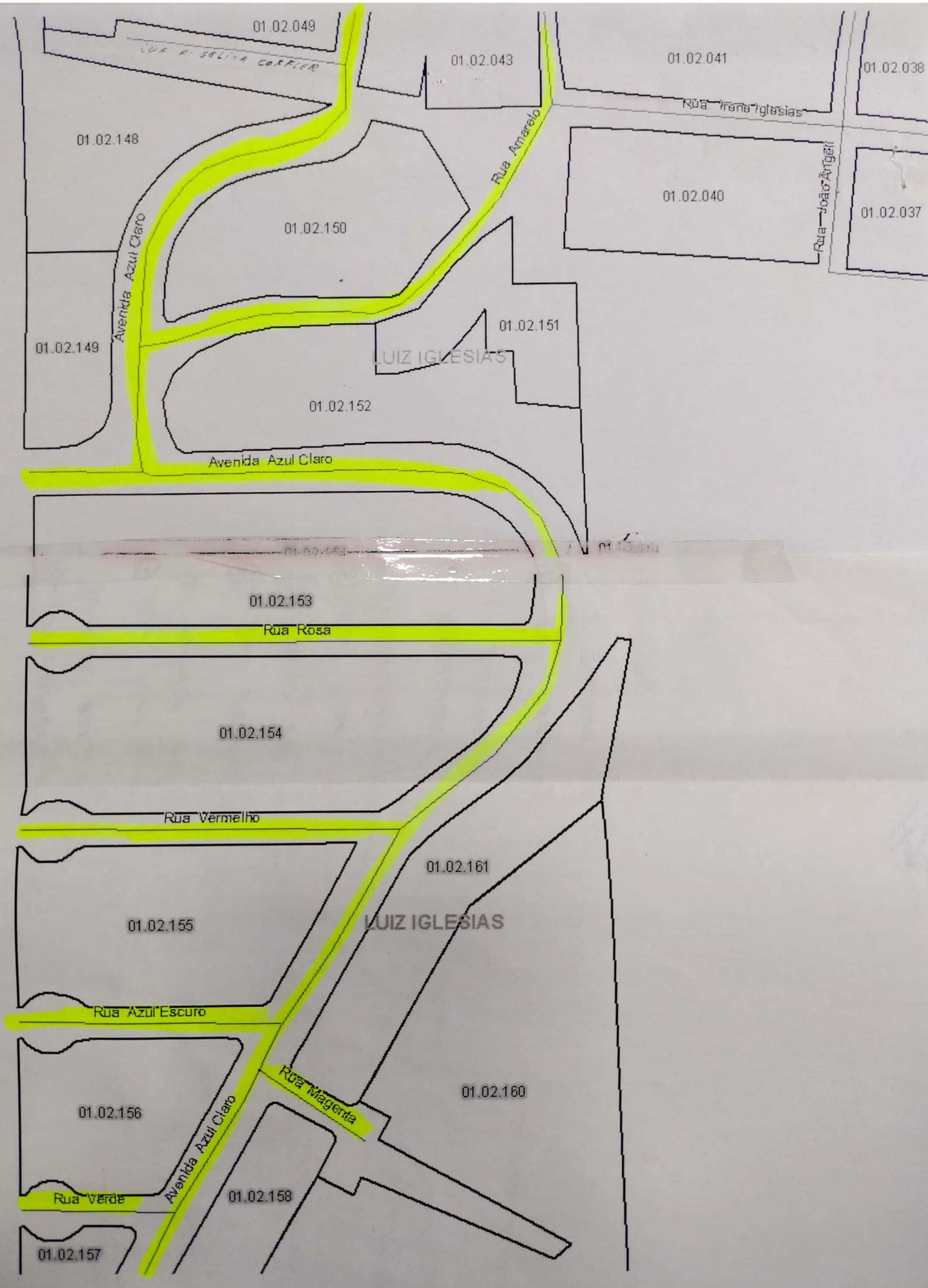
O presente Projeto de Lei tem por finalidade regularizar através de Lei os nomes das referidas via públicas no Loteamento Valério Cofler, no Bairro Luiz Iglesias.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 13 de Maio de 2013.

[Handwritten Signature]
JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador-autor





Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 21 de maio de 2013.

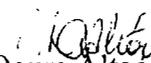
OF.SEMFI/TRIB/21052013

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 302/2013, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denominam as vias públicas abaixo relacionadas:

- 1- Atual via pública que inicia na Av. Padre Acácio Valentin de Moraes e término na Rua Alverino da Silva, no Bairro Ayrton Senna;
- 2- Atual via pública que inicia na Rua Joel Feitosa e término na Residência da Sra. Marizete Alves de Souza, no Bairro São Marcos;
- 3- Todas as vias públicas localizadas no Loteamento Valério Coffler, no Bairro Luiz Iglesias.

Atenciosamente


Yukie Ogura Altoé

Superintendente Administrativa

Exm^o Sr^o
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

Projeto de Lei nº 047/2013, de autoria do Vereador Jorge Luiz Guimarães, que “Denominam Ruas no Loteamento Valério Coffler, no Bairro Luiz Iglesias”, nesta cidade.

A proposição foi protocolizada no dia 13/05/2013 e veio a esta Comissão no mesmo dia para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorge Luiz Guimarães, denominando Av. Azul Claro, que inicia na Rua Angelina Coffler e termina na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler; Rua Verde, que inicia na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler e termina na Avenida Azul Claro; Rua Azul Escuro, que inicia na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler e termina na Av. Azul Claro; Rua Vermelho, que inicia na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler e termina na Av. Azul Claro; Rua Rosa, que inicia na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler e termina na Av. Azul Claro; Rua Amarela, que inicia na Rua Irene Iglesias e termina na Avenida Azul Claro; Rua Magenta, que inicia na Av. Azul Claro e termina na Propriedade Rural do Sr. Valério Coffler.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

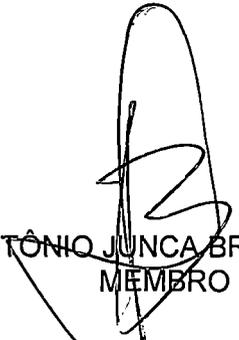
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 047/2013.

Sala das Comissões,

Em, 29 de Maio de 2013.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 10/06/2013

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 17/06/2013

PRESIDENTE